



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.767 de 09 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do Município de Rio Casca do exercício financeiro de 2011, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como segue:

0210010824404012146 – Subvenção a Associação dos Moradores do Distrito de Jurumirim
33504300 – Subvenções sociais R\$ 2.000,00

0210010824404012147 – Contribuição ao Centro de Choferes de Rio Casca
33404100 – Contribuições R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00
(cinco mil reais)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no §1º. do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes dotações:

0205011751204171018-44905101 – Obras e instalações de domínio público
R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00
(cinco mil reais)

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando a inclusão dos créditos autorizados por esta Lei.

II - suplementar os créditos suplementares autorizados por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.

III - conceder subvenção social em favor da Associação de Moradores do Distrito de Jurumirim.

IV - conceder contribuição em favor do Centro de Choferes de Rio Casca.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 09 de setembro de 2011.


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal